PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 13323, DE 19/12/2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4747 / 2023
CONSIDERANDO:
A Lei municipal 4747/2023, que autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 6.800.052,63, nas eguintes classificações orçamentárias: Unidade 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Sub-Unid. 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0022.2103 - 3.3.72.39 / 3.3.50.41.00 / 4.4.50.42.00
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0022			ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0022.2103			ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.41.00	**459**	**Contribuições**		**1.898.908,40**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*1.898.908,40*
		TOTAL:	**R$**	**1.898.908,40**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$1.898.908,40

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO